

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**P O R T A R I A N°392/2007**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

**R E S O L V E :**

1- Criar comissão para avaliação de duas áreas de terreno rural, pertencente à GILBERTO CARLOS GAGNO, casado em Comunhão parcial de bens com LUCILENE DORDENONI GAGNO, conforme cópia da Certidão de Registro que segue em anexo, registrada sob o nºR-1-1765, Livro 2-H, folhas 165, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante, sendo uma com 26.561,18 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um metros e dezoito centímetros quadrados), confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, Nelson Gagno, Cláudia Chieppe e Eliezer Batista e outra com 20.000,00 (vinte mil metros quadrados), confrontando-se pelos diversos lados com Anderson Roberto Gagno, Eliezer Batista e os expropriados, situada em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, conforme croquis anexo, com objetivo de nela ser implantada área de preservação permanente, objetivando a preservação das nascentes existentes nas referidas áreas, o que contribuirá para o abastecimento de água para a Vila de Alto Caxixe, composta dos seguintes membros: ELIEZER MARCOS ULIANA, agricultor, ALBINO ANGELO ULIANA, agricultor e RENILVO ULIANA, agricultor, todos residentes no Distrito de Alto Caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar os trabalhos de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 02 de julho de 2007



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº.392/2007, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de duas áreas de terreno rural, pertencente à GILBERTO CARLOS GAGNO, casado em comunhão de parcial de bens com LUCILENE DORDENONI GAGNO, sendo uma com 26.561,18m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e um metros e dezoito centímetros quadrados), confrontando-se pelos diversos lados com os expropriados, Nelson Gagno, Cláudia Chieppe e Eliezer Batista e outra com 20.000,00 (vinte mil metros quadrados), confrontando-se pelos diversos lados com Anderson Roberto Gagno, Eliezer Batista e os expropriados, situada em Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, conforme croquis anexo, com objetivo de nela ser implantada área de preservação permanente, objetivando a preservação das nascentes existentes nas referidas áreas, o que contribuirá para o abastecimento de água para a Vila de Alto Caxixe, composta dos seguintes membros: ELIEZER MARCOS ULIANA, agricultor, ALBINO ANGELO ULIANA, agricultor, e RENILVO ULIANA, agricultor, todos residentes no Distrito de Alto Caxixe, Município de Venda Nova do Imigrante, após análise do local, achamos por bem avalia-los pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por hectare, perfazendo um total de R\$139.683,54 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Venda Nova do Imigrante, 11 de julho de 2007.

  
ELIEZER MARCOS ULIANA

  
ALBINO ANGELO ULIANA

  
RENILVO ULIANA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

Registro de Imóveis, Registro de Torrens,  
Direitos Reais sobre Imóveis, Penhor, Títulos e  
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de  
Pessoas Jurídicas e Protestos.

Av. Domingos Perim, 234 Sala 102  
CEP: 29.375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES  
Telefone: (0xx) 283546-1547

**CERTIDÃO**

VALIDADE: 30 DIAS

*Eleutério Conrado Paste*  
**Oficial**  
*Angelo Valentim Paste*  
*Nilzete Ferreira de Lima Jardim*  
**Escreventes**

ELEUTÉRIO CONRADO PASTE, Oficial e  
Tabelião do Registro Geral de Imóveis,  
Penhor, Títulos e Documentos, Alienação  
Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas,  
Protestos e demais anexos da Comarca de  
Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito  
Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

**CERTIFICA**, e da fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros destinados aos "**REGISTROS DIVERSOS, INSCRIÇÕES HIPOTECÁRIAS E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**", em seu poder, em Cartório, deles verificou não constar a existência de Ônus Reais, Legais e Convencionais, tais como: Hipotecas, Penhores, Arrestos, Sequestros, Reserva de Domínio, Cláusulas de Inalienabilidade, Uso, Usufruto e Outros, que possam afetar o domínio e posse praticados por iniciativa do proprietário atual ou de cada um de seus antecessores, cobre as pessoas de **GILBERTO CARLOS GAGNO**, CIC nº 989.017.707-25, CI-RG 961.355-ES, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 19.05.1990, com **Lucilene Dordenoni Gagno**, CIC nº 031.950.287-27; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Alto Caxixe, zona rural, Município de Venda Nova do Imigrante, ES, com referência a **UMA ÁREA DE TERRENO RURAL**, medindo **187.108,21 m<sup>2</sup>** (cento e oitenta e sete mil, cento e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), iguais a **18,71 08 21 ha.** (dezoito hectares, setenta e um ares, oito centiares e vinte e um milésimos de centiares), correspondentes a 3 (três) alqueires, 34 (trinta e quatro) litros e **768,21 m<sup>2</sup>** (setecentos e sessenta e oito metros e vinte e um decímetros quadrados), com um perímetro de 2.018,45 metros lineares, com suas respectivas benfeitorias, situada no lugar denominado "**Alto Caxixe**", Município de Venda Nova do Imigrante, ES, confrontando-se atualmente ao norte com terras de Eliezer Batista da Silva (Nova Trento Agropastoril Ltda); ao sul com terras de Nelson Gagno; a leste com terras de Anderson Roberto Gagno e a oeste com terras de Eliezer Batista da Silva (Nova Trento Agropastoril Ltda) e Nestor Gagno, devidamente registrado neste Cartório sob o nº **R.1-1765** de ordem, livro **2-H**, folhas **165**, em 16 (dezesesseis) de setembro de 2004 (dois mil e quatro), **COM EXCEÇÃO** dos Ônus a seguir transcritos:

**“AV.2-1765**

Protocolo 3647

Data: 16 de setembro de 2004.=

**RESERVA FLORESTAL**

De acordo com a Escritura Pública objeto do registro R.1 de ordem, desta matrícula e Laudo de Vistoria Florestal emitido em 21.07.2004, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e





Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste".=////////////////////

“AV.5-1765

Protocolo 3982

Data: 25 de abril de 2005.=

=====ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO=====

De acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação, expedido em 22.04.2005, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, as partes contratantes, de comum acordo resolveram aditar a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto da hipoteca constante do registro R.4 de ordem, para fixar o seu vencimento em **22 de abril de 2008**, ficando assim estipulado a sua forma de pagamento: O financiado obriga-se a pagar ao financiador, em 03 (três) parcelas vencíveis em 22.04.2006, 22.04.2007, e, em 22.04.2008, de valores correspondentes a 33,33%; 33,33% e 33,34%, do saldo devedor do principal utilizado, acrescida cada uma delas dos encargos financeiros proporcionais à parcela do principal amortizado.= A esposa do emitente **Lucilene Dordenoni Gagno**, retro qualificada, comparece ao aditamento.= Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Cédula não expressamente alteradas.= Averbação também realizada no registro R.505, livro 3-B, folhas 105, deste Cartório, sob o nº AV.1 de ordem.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco).= Oficial.= (a) Eleutério Conrado Paste".=////////////////////

CERTIFICA, finalmente, que inexistente qualquer registro de citação de Ações Reais, Pessoais Reipersecutórias sobre o imóvel acima citado.=////////////////////

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

DADA E PASSADA nesta cidade, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).= Eu, Eleutério Conrado Paste, Oficial que a digitei, subscrevi e assino.=////////////////////

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
**ELEUTÉRIO CONRADO PASTE**  
Oficial e Tabelião  
**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA**  
**NILZETE FERREIRA DE LIMA**  
Enc. Jureamentadas

EM TESTº  DA VERDADE.=

  
**ELEUTÉRIO CONRADO PASTE**  
OFICIAL

